



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 018/2023, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PRODUÇÃO DE VÍDEOS, REGISTROS FOTOGRÁFICOS, PRODUÇÃO DE MATERIAL JORNALÍSTICO E DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES INSTITUCIONAIS DA PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA/MT, CUJO OBJETO ESTÁ DISCRIMINADO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023.**

O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA – MT, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ/MF nº 15.023.963/0001-88, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sr.ª **MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA** brasileira, divorciada, portadora do RG nº. 1260492-5 - SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 535.090.561-91, residente e domiciliada à Rua Agripino Antônio das Neves, s/nº, Bairro Centro, neste município, doravante denominado “**CONTRATANTE**”, e de outro lado a Empresa **27.185.392 LIDISNEI SILVA MARIANO** inscrita no CNPJ sob o nº 27.185.392/0001-67 na Rua Genival Nunes Araújo, Bairro Centro, município de Nova Brasilândia/MT, CEP 78.860-000, neste ato representada pelo Srº **LIDISNEI SILVA MARIANO**, nacionalidade brasileira, solteiro, portador da Cédula de Identidade – Registro Geral nº 2274010-4 e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda CPF nº 040.970.201-37, com integral observância da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, doravante denominada “**CONTRATADA**”, considerando o disposto na Lei nº 8.666/93, resolvem firmar o presente **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2023**, mediante cláusulas e condições a seguir especificadas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1. Os objetos do presente aditivo são os seguintes:
- 1.1.1. **Prorrogação do prazo** de duração do Contrato Original por mais 10 (dez) meses, vigorando a partir de 17 de janeiro de 2024 a 17 de novembro de 2024.
- 1.1.2. **O Valor do Termo Aditivo** será de R\$ 30.859,00 (Trinta Mil, Oitocentos e Cinquenta e Nove Reais), valor mensal de R\$ 3.085,90 (Três Mil, Oitenta e Cinco Reais e Noventa Centavos).

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

##### **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

<b>COD</b>	<b>ÓRGÃO</b>	<b>UNID</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>SUB FUNÇÃO</b>	<b>PROG</b>	<b>PROJ ATIV</b>	<b>ELEMENTO DESPESA</b>	<b>FONTE DE RECURSO</b>	<b>VALOR R\$</b>
13	02	001	04	122	0001	2001	3.3.90	1.500	R\$ 30.859,00

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

- 1.3. O presente termo entra em vigor na data da sua assinatura.



### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

1.4. Assim ajustados, o Contratante e o Contratado, declarando não haver ânimo de novar às demais obrigações assumido no contrato originário, ora aditado, e ratificando o que não foi aqui expressamente alterado, tudo o que nele contém, assinam este Termo de Aditivo, que passará a fazer parte integrante do referido Contrato, para todos os efeitos.

**Parágrafo Único** – As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e, ratificadas por meio do presente Termo Aditivo.

1.5. E assim, para firmeza e validade do que aqui foi acordado, lavrou-se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai devidamente assinado pelas partes Contratantes e pelas testemunhas indicadas.

Nova Brasilândia/MT, 16 de janeiro de 2024.

---

**MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

---

**27.185.392 LIDISNEI SILVA MARIANO**  
**CNPJ 27.185.392/0001-67**  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

**Nome:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_

**Nome:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_